

PORTARIA TIMBOPREV N° 28, DE 08 DE MAIO DE 2020

Concede Aposentadoria por Invalidez à Servidora Pública Municipal Maria de Lurdes Linhares.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e o disposto no art.17, Inciso I e art.18, Inciso III, todos da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, e,

Considerando a decisão do Conselho de Administração do TIMBOPREV, proferida em 30/04/2020;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** Aposentadoria por Invalidez Permanente à Servidora Pública Municipal **MARIA DE LURDES LINHARES**, brasileira, solteira, nascida em 21 de março de 1951, portadora do CPF sob n° 379.566.719-49, RG n° 914.630, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Referência Salarial SP-35, matrícula n° 4041226-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos integrais, considerada a média aritmética simples conforme estabelece o art. 20 § 4º da Lei Complementar n. 411/2011, no valor de R\$ 2.186,18 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e dezoito centavos), sem paridade remuneratória, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 17/2020, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de maio de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV